

## A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA E O CONTEXTO DO ULTRACONSERVADORISMO

Ricardo Silvestre da Silva<sup>1</sup>

**Resumo:** O texto que segue visa realizar apontamentos sobre a construção histórica da política de assistência social brasileira após a Constituição Federal de 1988, considerando que este processo é atravessado por uma cultura política conservadora articulada. Este pensamento conservador remete à formação social brasileira autoritária, excludente e elitista, tornando-se um aspecto que necessita ser constantemente enfrentado pelo conjunto das forças políticas progressistas. Contudo, as determinações históricas do século XXI contribuíram para produzirem um tipo de pensamento ultraconservador, conduzido por uma extrema direita que se transformou em algo que se torna um entrave no processo de avanço da assistência na cena contemporânea.

**Palavras chaves:** Assistência Social; Ultraconservadorismo; Política Social; Estado; Questão Social

**Abstract:** The text that follows aims to make notes on the historical construction of Brazilian social assistance policy after the 1988 Federal Constitution, considering that this process is permeated by an articulated conservative political culture. This conservative thought refers to the authoritarian, exclusionary and elitist Brazilian social formation, becoming an aspect that needs to be constantly faced by all progressive political forces. However, the historical determinations of the 21st century have contributed to producing a type of ultra-conservative thinking, led by an extreme right that has become something that becomes an obstacle in the process of advancing assistance in the contemporary scene.

**Keywords:** Social assistance; Ultraconservatism; Social Policy; State; Social issues

### INTRODUÇÃO

A construção da assistência social no Brasil, enquanto política pública, a partir dos seus marcos regulatórios inaugurados com a Constituição Federal de 1988<sup>2</sup>, deve ser considerada um marco civilizatório no avanço da proteção social brasileira, particularmente de um segmento da

---

<sup>1</sup> Assistente Social, Doutor em Serviço Social, Professor adjunto do curso de Serviço Social da UFMG. <https://orcid.org/0000-0002-6548-948X>. ricardosmg@ufvjm.edu.br

<sup>2</sup> Além da Constituição Federal, que regulamentou a Assistência Social, em seus artigos 203 e 204, temos a LOAS em 1993 e o SUAS em 2004.

população, historicamente “excluída<sup>3</sup>” do acesso aos direitos sociais ao longo do período do “Brasil republicano”. Foi necessário quase um século, desde a instauração da república no final do século XIX, para que finalmente o Estado brasileiro reconhecesse a assistência enquanto uma política pública, retirando-a ao menos no campo jurídico constitucional do limbo da caridade, filantropia e altruísmo, que historicamente sempre esteve fortemente articulada a suas bases conservadora e moralizante.

Contudo, devemos ter clareza que este processo institucional não supera o Brasil profundo do conservadorismo, de repulsa e ódio que as elites econômicas e políticas nutrem historicamente contra as camadas populares e periféricas. Por outro lado, devemos ter clareza que o processo que se desenrola no Brasil ao longo da década de 1980, é uma tentativa de acertar contas com parte do passado autoritário e excludente, em que todos os projetos nacionais republicanos vitoriosos consolidaram um traço marcante de nossa formação social: a exclusão, desigualdade social e a concentração de riqueza e poder nas mãos de uma elite branca, endinheirada, masculina que tem a heteronormatividade como padrão.

Ainda nesta direção, tal movimento expressa resistência e luta de uma parte da sociedade brasileira, que se articula de uma forma mais ampla com a tradição democrática, popular e periférica, que sempre existiu na sociedade brasileira<sup>4</sup>, e tomando emprestado o que disse Conceição Evaristo, em relação às lutas anti-racistas, mas que em alguma medida serve para expressar o conjunto de lutas sociais em favor dos impedidos de acessar a riqueza social, pois enquanto o sistema os empurrados para a invisibilidade social produz estratégias para sua aniquilação “*a gente combinamos de não morrer*”. (Evaristo, 2016:100).

Por isto, podemos inscrever a longa e árdua luta para alçar a assistência social ao *status* de política social, é parte deste movimento para ampliar a noção e o alcance do Estado republicano, que nas suas condições objetivas de existência, seja possível garantir direitos sociais à uma parte da população, impedida de garantir sua reprodução a partir das relações de compra e venda da

---

<sup>3</sup> O termo exclusão aqui deve receber uma atenção especial e ser devidamente relativizado, pois na lógica inaugurada pelo capitalismo, o mesmo se articula com uma necessidade fundamental deste modo de produção que é a produção sistemática de “excluídos” da riqueza social. Nestes termos, a superação definitiva desta problemática implica na construção de uma nova sociabilidade, que ultrapasse as relações entre o capital x trabalho.

<sup>4</sup> É importante termos a devida clareza que a história oficial narrada, recorrentemente recebe os contornos retóricos e ideológicos de uma elite dominante, que constrói uma narrativa em seu favor, contanto neste processo com a desprezível contribuição de “intelectuais” dispostos a manipular os fatos e contribuir com o fortalecimento de um projeto de país excludente. Contudo, torna-se fundamental lembrar que sempre existiu na sociedade civil, grupos que lutaram em favor da ampliação de direitos.

força de trabalho. Consideramos que este movimento tem um duplo sentido, sendo sua dimensão mais imediata garantir condições para a reprodução objetiva de uma parcela da população, enquanto primeiro ato histórico<sup>5</sup>, que inscrita na desproteção social e largada à própria sorte do canto da sereia liberal da meritocracia, vê-se obrigada a construir estratégias de sobrevivência enquanto único caminho possível para existência, mas rechaçadas pelo moralismo burguês reforçando assim, a invisibilidade destes segmentos populacionais.

A outra dimensão deste processo, inscreve-se em um quadro mais largo, articulando-se a um projeto societário conduzido pela vanguarda da classe trabalhadora, que assume seu protagonismo e busca construir estratégias de inclusão de segmentos populacionais aliados da dimensão “emancipatória” do republicanismo, e a democratização da riqueza social a partir da disputa do fundo público<sup>6</sup> em favor dos interesses da classe trabalhadora, possibilitando saltos históricos qualitativos em direção da superação da questão social<sup>7</sup> e seus fundamentos.

A assistência social não deve ser entendida como um fim em si mesma, mas parte integrante do conjunto de estratégias classistas de determinado projeto societário em disputa no interior do Estado, que busca ampliar seu marco civilizatório na direção de contribuir com a ruptura da exclusão e pobreza de parte da classe trabalhadora, além de garantir dignidade a segmentos populacionais como idosos e pessoas com deficiências sem acesso a renda. Aqui nos deparamos com uma questão central que precisaremos enfrentar no próximo ciclo histórico, no debate em torno das políticas sociais particularmente a assistência social, que é a consolidação e avanço de um tipo de pensamento e práticas políticas associadas e este pensamento, comumente denominada de extrema direita.

Este tipo particular de pensamento, que ganha muita força na cena contemporânea principalmente a partir dos acontecimentos em 2016<sup>8</sup>, culmina na vitória eleitoral dois anos depois de Jair Bolsonaro para presidente da república, é profundamente nocivo a ampliação dos direitos sociais, movimentos populares e a um padrão civilizatório, conquistado pela classe trabalhadora, promovendo deste modo grande retrocesso e atingindo a assistência social.

---

<sup>5</sup> Ver Marx, 2007.

<sup>6</sup> Sobre este debate ver Salvador, 2010.

<sup>7</sup> O debate sobre a questão social é atravessado por determinações diversas e é importante para a compreensão do significado da assistência social. Sobre o tema ver Netto, 2001 e Teles 2024.

<sup>8</sup> Aqui me refiro particularmente ao processo de impeachment de Dilma Rousseff e a subida à presidência da república do golpista Michel Temer.

Por isto, cabe ao conjunto de forças políticas orientadas por uma criticidade, presentes no processo de construção e implementação da política de assistência social, refletir sobre este processo de modo que sejam capazes de ao mesmo tempo, desconstruir as armadilhas deste pensamento e suas práticas, como fortalecer a dimensão pública e inclusiva desta política.

## **A CONSTITUIÇÃO HISTÓRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL, PÓS 1988 E O AVANÇO DA EXTREMA DIREITA**

A emergência da assistência social com a Constituição Federal de 1988<sup>9</sup>, deve ser compreendida de forma articulada a um processo mais largo de movimentações sociais, presentes na sociedade civil e articuladas a um conjunto de demandas sociais, oriunda de grupos sociais e protagonizadas principalmente por sindicatos e movimentos sociais a partir da abertura da década de 1980. Vale destacar, que a ditadura civil-militar, inaugurada com o golpe de 1964, produziu um vasto portfólio de atrocidades e violações aos direitos humanos, mas também no campo econômico aprofundou a desigualdade social, concentração de renda e aumentou a pobreza, além de um quadro hiperinflacionário<sup>10</sup> com o fim melancólico daquilo que convencionou-se chamar de “milagre econômico”, convertido na “década perdida”.

O resultado histórico deste processo para o conjunto das forças democrático-progressistas, foi além do combate sistemático de todas as formas de resistência e luta por direitos e democracia, mistificado através do comunismo que assumiu o posto de inimigo interno, utilizando-se a violência institucional do Estado como estratégia, também um vácuo de direitos e liberdades proibidos pelo regime ditatorial. Assim, a movimentação que se ergue em 1984 em torno da luta pelas “Diretas Já” e pela construção da nova Constituição, que seria promulgada em 1988, conectam-se a este movimento social que visa superar o passado autocrático das décadas anteriores, recuperar liberdades, reconstruir a democracia institucional e ampliar os direitos sociais e trabalhistas.

---

<sup>9</sup> A previsão desta política nesta carta constitucional, consta nos artigos 203 e 204. (Brasil, 2016).

<sup>10</sup> Depois de mais de duas décadas de ditadura o Brasil tem na década de 1980 um quadro grave de crise econômica, o que contribui com a movimentação social e lutas em favor de direitos sociais. <https://www.brasildefato.com.br/2022/08/18/como-era-viver-no-brasil-da-inflacao-descontrolada-dos-anos-1980>

É neste quadro de retomada das movimentações sociais e políticas, presentes na sociedade civil, que se inscreve as diversas lutas para inserir no texto constitucional, demandas fundamentais de segmentos populacionais, convenientemente negligenciados pelos (des)governos militares, localizando-se tais disputas, por exemplo, em temas como a saúde, educação, meio ambiente, populações indígenas, família, criança e adolescente, idoso, previdência social e assistência social. O desdobramento destas diversas disputas e tensionamentos, vão ao longo dos anos seguintes construindo legislações e normativas específicas<sup>11</sup>, e emoldurando as políticas sociais no final do século passado, incluindo a assistência social. É este quadro amplo de forças políticas<sup>12</sup>, em que as posições de contornos liberal-democrático sobressaem, o responsável por conduzir a redemocratização constitucional brasileira após os anos de repressão militar.

Contudo, devemos ter a clareza que o passado conservador, autoritário e excludente, presente na formação brasileira, também se faz presente ao longo de todo o período pós-redemocratização, inclusive durante os debates em torno da assembleia constituinte, o que pode ser observado em seus aspectos liberalizantes, que em alguma medida impedem ou dificultam que os avanços sociais e democráticos pudessem alcançar maior amplitude.

Observa-se também neste processo, a presença de um grupo diverso de forças políticas conservadoras, resquícios do período anterior e que se acomodam na nova república de coalização, como, por exemplo, ligados ao agronegócio, mercadores da fé alheia, ancorados em uma “teologia da prosperidade<sup>13</sup>”, anti-indigenistas e contrários ao meio ambiente, neoliberais envoltos em um discurso do “Estado mínimo” privatizante, anticomunistas que nutrem ódios contra todos os segmentos da classe trabalhadora, além da presença de um nacionalismo condescendente com o Estado de exceção, conduzido pelos aparatos repressivos do Estado<sup>14</sup>.

---

<sup>11</sup> Aqui destacamos o SUS (1990), ECA (1990), LOAS (1993) e o Estatuto do Idoso (2003). Além disto, a própria Constituição produziu alterações em questões importantes como a Seguridade Social, além de abrir possibilidades para o surgimento de outras legislações, como a Lei 11.340/2006, conhecida como a “Lei Maria da Penha”.

<sup>12</sup> Este arco de coalização política no processo de discussões em torno da assembleia constituinte, contou com a participação de velhas forças partidárias, integrantes período republicano, como novas forças que surgiram a partir de 1980. Neste campo, estiveram presentes defensores do liberalismo e o mercado, como também forças políticas que postulavam posições trabalhistas-socialistas.

<sup>13</sup> Para o debate de questões sobre o tema, além de Weber, 2001, ver também Romeiro, 2007, Lemos, 2017 e Pena e Zientarski, 2022.

<sup>14</sup> Ao contrário disto, a nova carta constitucional, anistiou todos que praticaram quaisquer “atos de exceção”, supostamente por motivações políticas, o que incluiu torturas, perseguições e assassinatos, resultante de um amplo acordo com os militares no processo de transição “lenta, gradual e segura”. (Skidmore, 1988). Apenas em 2012 que

O período anterior ditatorial, pode ajudar a compreender que o resultado final da Constituição de 1988 tenha sido uma tentativa de responder às postulações democráticas e de liberdades da sociedade civil, sem abandonar o apetite liberalizante das elites brasileiras, além de afastar quaisquer pretensões socialistas na condução das políticas de Estado. A síntese deste processo, portanto, foi o máximo possível de democracia, liberdade e direitos que a sociedade brasileira naquele momento conseguiu alcançar, a partir da movimentação popular e sua relação com a institucionalidade política existente, devendo ser considerada um marco e referência nas disputas e aprofundamentos democráticos futuros.

Consideramos ser importante destacar a presença do conservadorismo político em todo este processo de revitalização democrática brasileira, por duas razões fundamentais, que em alguma medida se conecta com o debate que realizamos neste ensaio. O primeiro para demonstrar que a tradição política brasileira de realização de acordos pelo alto, conduzidos por uma elite, sempre foi o *modus operandi* da vida nacional, excluindo ou dificultando a participação popular e periférica. O segundo e mais dramático para as décadas vindouras é o recrudescimento de um pensamento político cada vez mais conservador e distante das demandas populares, acompanhado ações políticas concretas, que aumentam a desigualdade social e afasta as práticas estatais dos interesses da classe trabalhadora.

Ainda que não tenha sido possível para este tipo de pensamento, sobressair-se no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988 com a força que pretendia, devido à pressão e movimentação por democracia e direitos vindo das ruas, o mesmo já se fazia presente, atualizando-se e acomodando-se ao novo contexto institucional, mas conectado ideologicamente a uma extensa tradição sociológica de ódio contra segmentos populacionais periféricos, suas demandas imediatas e seus direitos. Será, portanto neste terreno de antagonismos e disputas que se constituirá a assistência social no Brasil a partir de 1990.

Nesta direção, sob a nova regulamentação constitucional é que se desenvolverá a construção da política da assistência social integrada à seguridade social<sup>15</sup>, em que destacamos

---

será instituída a Comissão da Verdade, através da Lei 12528/2011, que tem como finalidade apurar os crimes e violações cometidos pelo período ditatorial. Sobre tal comissão, ver <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/institucional-acesso-informacao/a-cnv.html>. A previsão constitucional de anistiar os crimes cometidos durante a ditadura foi regulamentada no artigo 8º das “Disposições Transitórias”. (Brasil, 2016).

<sup>15</sup> Previsão constitucional no artigo 194, em que a Seguridade Social é formada pela Saúde, Previdência e Assistência Social. Ver Brasil, 2016.

dois principais marcos regulatórios: A LOAS em 1993 e o SUAS em 2004. Contudo, devemos ressaltar que sempre fez parte da cultura política brasileira, a idéia que articula a caridade com práticas assistencialistas, principalmente a partir do surgimento da LBA em 1942<sup>16</sup>, enquanto estratégia para atendimento das famílias dos soldados enviados à segunda guerra mundial e comandado pela primeira dama, mas que nos ciclos seguintes é incorporada no interior das ações públicas assistenciais do Estado.

Este aspecto da vida política brasileira é importante de ser destacado, pois demarca a dimensão assistencialista historicamente impregnada a esta política, particularmente por parte da institucionalidade política que busca barganhar direitos sociais em troca de capital político, transformando a vulnerabilidade e exclusão social em moedas para manutenção da pobreza e relações de poder elitistas e excludentes.

Por isto, em um país profundamente desigual como o Brasil, onde parte da população será empurrada para a assistência social enquanto única forma de ter garantida parte de sua reprodução imediata, esta política social estará suscetível à impregnação de práticas de cunho caritativas, moralistas e seletivas, fragilizando sua possibilidade de contribuir com a democratização e universalização de serviços públicos e direitos sociais, bem como acentuando o caráter estigmatizado e humilhante que a elite política insiste em impregnar nas populações trabalhadoras e periféricas em sua maioria atravessadas também pelo racismo.

É importante refletir sobre este traço conservador, oriundo na formação brasileira e presente na construção da assistência social, para percebemos que as forças que atuam neste campo<sup>17</sup>, colocam-se sistematicamente contra uma tradição política excludente e em uma postura de resistência, posicionando-se em favor de segmentos e grupos populacionais profundamente excluídos da mínima proteção estatal, que não lhes garantiu historicamente sequer participar da cidadania regulada pela democracia formal burguesa.

Por isto, a construção institucional da política de assistência social neste campo, procurou romper com a tradição assistencialista presente nas tradicionais práticas estatais, que durante um longo período mistificaram favores com direitos, buscando impregnar à mesma uma dimensão de profissionalização, legalidade e organicidade, necessários às políticas sociais

---

<sup>16</sup> Sobre este debate, ver Sposati, 2014 e Barbosa, 2017.

<sup>17</sup> Neste campo destacamos o protagonismo e vanguarda da categoria profissional do serviço social.

republicanas. Neste caminho a LOAS<sup>18</sup> vem cumprindo o papel de atribuir princípios e diretrizes legais e formais a esta política, definição de competências administrativas, gestão e criação de espaços decisórios coletivos e paritários, criação de benefícios e serviços, além de criação de mecanismos para financiamento da política.

Desta forma, ao transformar a assistência social em uma política pública, retirando-a do limbo das práticas assistencialistas, apoiadas no personalismo, paternalismo político e calcada nos “coronelismos” regionais, busca estabelecer novas dinâmicas republicanas transparentes e objetivas no seu processo de gestão, efetivação e avaliação. Devemos compreender, entretanto, que o movimento constitucional e infraconstitucional que se estabelece, não retira da concretude desta política, práticas perpassadas por moralismos, posturas excludentes ou personalistas, pois a mudança de qualquer cultura política e paradigma ético, não ocorre meramente com um movimento legislativo, mas a partir da luta concreta, cotidiana e sistemática dos sujeitos presentes nesta disputa.

Portanto, será a partir deste movimento que se erguerá no início dos anos 2000, o SUAS<sup>19</sup> – Sistema Único de Assistência Social – como parte desta luta e estratégia para promover o aprofundamento da dimensão pública, democrática e equitativa necessária em sua organização, pois concebe uma estrutura em que as problemáticas deverão ser enfrentadas em níveis de proteção, articulados à complexidade da vulnerabilidade social apresentada, capitaneada por equipamentos sociais específicos e equipe qualificada para lidar com tais problemáticas.

Deste modo, o Brasil construiu ao longo deste período uma política de assistência social, consistente e capaz de incorporar na proteção estatal, segmentos sociais vulnerabilizados e historicamente excluídos do acesso a direitos, como, por exemplo, população de rua, idosos pauperizados e abandonados, mulheres vítimas de violência, crianças e adolescentes empobrecidas, pessoas com deficiência sem renda, ou seja, o conjunto de indivíduos e famílias que por diversas vicissitudes não conseguem garantir sua reprodução, através do mercado por meio da venda de força de trabalho.

Portanto, a construção histórica da assistência social após 1988 deve ser considerada um marco, mas sem perder de vista que ocorre perpassada por disputas com forças políticas

---

<sup>18</sup> Ver Lei 8742/93. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm)

<sup>19</sup> Ver a PNAS. Brasil, 2009.

conservadoras, excludentes e autoritárias, sempre presentes na institucionalidade brasileira, que insistem em negar direitos, aprofundar desigualdades e atualizar posturas preconceituosas e estigmatizantes contra a população vulnerabilizada pela pobreza.

Neste quadro político, entre a abertura dos anos 1990 até meados da segunda década do atual século<sup>20</sup>, assistimos no Brasil o recrudescimento de um tipo de pensamento político, que se afasta das conquistas civilizatórias democráticas, aproximando-se do que podemos chamar de fascistização da política, ancorado em uma perspectiva ultranacionalista, profundamente autoritária e o culto sistemático a violência e ódio contra a classe trabalhadora em geral<sup>21</sup>.

Este processo de agudização do conservadorismo se gesta a partir do período liberal-democrático na década de 1990, seguido de outro em que se tenta construir uma coalização democrático-popular a partir dos anos 2000, que busca acomodar demandas populares<sup>22</sup> sem alterar a lógica de acumulação das elites econômicas. Não é possível discutir aqui os particularismos deste complexo processo, mas a partir de 2013 este ciclo democrático recente brasileiro iniciará um processo de esgarçamento, aprofundando-se em 2016 com o impeachment de Dilma Rousseff, e atingindo sua plenitude dois anos depois com a chegada de Jair Bolsonaro à Presidência da República.

A consolidação desta forma de pensar, assumindo o escopo de um projeto político eleitoral e conseguindo apoio popular, deixa claro a incompletude do processo democrático institucional brasileiro, e, principalmente que uma “esquerda” institucional-burocrática é insuficiente para as pretensões emancipatórias e civilizatórias dos trabalhadores. O peso elitizado e excludente da nossa formação social, conduzida por uma elite branca, heteronormatizada e preconceituosa, que forjou em nossa história recente, períodos de extrema violência e brutalidades contra os trabalhadores e vulnerabilizados sociais, permanece presente em nossa tradição política, demonstrando ser uma possibilidade sempre que as especificidades históricas criarem as condições para sua incorporação na vida social política. Por isto, a necessidade sistemática de

---

<sup>20</sup> Este é um processo complexo, atravessado por inúmeras determinações que ultrapassa o objetivo do presente debate proposto neste texto.

<sup>21</sup> A discussão sobre o fascismo é complexo por vezes ocorre sem a devida precisão histórica. Apenas para ilustrar sobre o tema ver Puchukanis, 2020.

<sup>22</sup> A partir deste período surge, por exemplo, ações como Minha Casa, Minha Vida, PROUNI, REUNI, PRONATEC, Bolsa Família, Mais Médicos e Farmácia Popular.

organização da luta pela ampliação da dimensão pública do Estado, como uma estratégia para a universalização da cidadania.

O que temos, portanto é que a alternância de modelos institucionais de governabilidade democrática, atravessadas por suas mediações políticas, proporciona que a narrativa anti-sistêmica tenha sido capturada por um pensamento ultraconservador de extrema direita, sendo apresentado como alternativa e aceito por uma parcela da sociedade, incluindo parte da classe trabalhadora e sua parcela mais vulnerabilizada. Assim, a vanguarda dos trabalhadores e seus movimentos, não foram capazes ainda de aprofundar e radicalizar os marcos civilizatórios conquistados em direção da radicalização dos direitos sociais, da democracia e da publicização do Estado com contornos socialistas.

Devemos também realizar algumas considerações sobre o que estamos chamando de extrema direita ultraconservadora, tendo como referência a direita política tradicional, pois salvo raras exceções, possuem muito mais semelhanças do que disparidades, confluindo na forma como ocorre suas aproximações e entendimento sobre a realidade social e suas contradições<sup>23</sup>. Para validar seu projeto ultraliberal, o pensamento ultraconservador de extrema direita, ancore-se em uma tentativa de homogeneização da vida social, através de um suposto patriotismo elitista e excludente; conexão entre o espaço político e uma religiosidade alienante-opressora; a violência e o ódio como estratégia para lidar com os adversários, que passam a ser entendidos como inimigos na pátria e a construção de uma narrativa de eficiência e inexistência de corrupção, ainda que isto seja uma falácia. Isto produz constrangimentos com a direita tradicional, mas não invalida ou rechaça seu primo siamês patriota em seus círculos de poder.

O resultado deste processo é um caudaloso negacionismo científico e adoração à bestialidade, institucionalização estatal de todo o tipo de violências e banalidade contra a vida humana, incivilidade como prática institucional cotidiana, rechaço das instituições republicanas, ataque e desprezo contra as minorias, fomento da misoginia e racismo sistemáticos, além de um amplo retrocesso a todos os direitos sociais e marcos civilizatórios conquistados, dando forma aquilo que Mbembe (2019) chamou de necropolítica.

---

<sup>23</sup> Tal proximidade ficou muito clara no arco de alianças que apoiou Jair Bolsonaro nas eleições de 2018, e durante praticamente todo o seu governo em que o silêncio se fez presente por parte significativa das forças políticas, movimentos sociais e a grande mídia.

Neste contexto, portanto, a política de assistência social, enquanto resultado de um processo de avanços sociais, defronta-se com o ultraconservadorismo de extrema direita, que ataca e nega direitos sociais, atuando para retroceder conquistas e esvaziar a dimensão pública do Estado, no que se refere à proteção social às camadas pauperizadas da população. Isto pôde ser observado, por exemplo, quando durante a pandemia de Covid-19, a gestão dos benefícios assistenciais foi transferida para um banco público, esvaziando os CRAS de sua responsabilidade na execução desta política.

A sociabilidade capitalista que produz continuamente acumulação<sup>24</sup>, é a responsável também por criar uma massa de pessoas pauperizadas e invisibilizadas socialmente, não sendo possível a estes segmentos acessarem sequer a cidadania formal, através do mercado pela compra e venda da força de trabalho. O processo de construção de políticas sociais, incluindo aí a assistência social, é o resultado do conjunto das lutas em favor da ampliação da dimensão pública do Estado, disputa do fundo público e alargamento da cidadania formal e restrita defendida pelo liberalismo.

Assim, a extrema direita com suas concepções ultraconservadoras, ao colocar-se como resposta anti-sistêmica, captura simbolicamente a narrativa de que representa a ruptura com a opressão em que vive a maioria das pessoas no contexto do capitalismo, sem, contudo, fazer qualquer articulação com a realidade concreta, mas criando mecanismos fetichizados e fantasiosos que contribuem na verdade com o aprofundamento e complexificação do sistema de opressão e violência existentes.

Pensar então, o significado da assistência enquanto um processo de resistência para a existência, torna-se necessário, pois o conjunto de forças políticas capitaneadas pela extrema direita ultraconservadora, vem atuando para retroceder ao máximo e no limite destruir o conjunto de conquistas e avanços civilizatórios, demarcados pela necessidade de avançar no caráter público e universal que deve ter o Estado e as políticas sociais gestadas em seu interior.

---

<sup>24</sup> Conferir o capítulo XXIII do Capital. Ver Marx, 2001.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão realizada no presente texto, procurou compreender o processo de construção da assistência social a partir da Constituição Federal de 1988, como um marco significativo no processo de lutas dos movimentos social em favor da ampliação dos direitos sociais a partir do final do século XX. Contudo, observamos que a partir da segunda década do nosso século, ocorre o recrudescimento de um pensamento político de caráter ultraconservador, conduzido por uma extrema direita.

Este conjunto de forças políticas encontra eco na sociedade, organizando-se eleitoralmente e obtendo êxito nesta empreitada com a chegada de Jair Bolsonaro à Presidência da República em 2018, o que representa um profundo retrocesso para as conquistas e direitos sociais, incluindo a política de assistência social. Ainda que este governo tenha sido derrotado nas eleições de 2022, o pensamento ultraconservador e a extrema direita permanecem presentes nas relações políticas brasileiras.

Deste modo, as reflexões realizadas neste ensaio, não tem qualquer pretensão conclusiva, mas contribuir com uma necessária discussão que deverá ser empreendida no próximo ciclo, em relação ao enfrentamento e construção de estratégias para derrotar este projeto político, incluindo a assistência como uma das frentes que deverá ser construída, com o objetivo de fortalecer este espaço enquanto possibilidade de fortalecimento de cidadania e direitos para segmentos populacionais vulnerabilizados.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, Michele Tupich. **Legião Brasileira de Assistência (LBA): O protagonismo feminino nas políticas de assistência em tempos de guerra (1942-1946)**. 2010, 244 fl. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017.

BRASIL. **Lei nº 8742/1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Presidência da República. Brasília, 1993. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm) [acesso em 05/02/2024].

BRASIL. PNAS. **Política Nacional de Assistência Social**. MDS, Brasília: 2009. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf) [acesso em 10/02/2024].

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 2016. Disponível em [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf) [acesso em 01/02/2021]

BRASIL DE FATO. Como era viver no Brasil da inflação descontrolada dos anos 1980?, 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/08/18/como-era-viver-no-brasil-da-inflacao-descontrolada-dos-anos-1980>. [acesso em 01/02/2024].

LE MOS, Carolyne Santos. Teologia da prosperidade e sua expansão pelo mundo. Revista Eletrônica Espaço Teológico. Vol. 11, n. 20, jul/dez, 2017, p. 80-96. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/reveleto/article/view/35992/24781> [acesso em 07/02/2024].

MARX, Karl. O Capital: Crítica da economia política. Livro 1, Volume 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. A ideologia alemã. São Paulo: Boitempo, 2007

MBEMBE, Achille. Necropolítica: Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: nº 1 Edições, 2019.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da “questão social”. Temporalis, Brasília (DF): Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, nº 3, jan./jul. 2001.

PENA, Anderson dos A. P., & ZIENTARSKI, Clarice. Cristianismo de libertação, teologia da prosperidade e as perspectivas da luta de classes no Brasil. Revista Brasileira De Educação, 27, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782022270062> [acesso 07/02/2024].

PUCHUKANIS, Evguiéni B. Fascismo. São Paulo: Boitempo, 2020.

ROMEIRO, Paulo. Os super crentes. São Paulo: Mundo Cristão, 2007.

SALVADOR. Evilásio. Fundo público e seguridade social. São Paulo: Cortez, 2010.

SKIDMORE, Thomas Elliot. Brasil: De Castelo a Tancredo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SPOSATI, Aldaiza et al. Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise. São Paulo: Cortez, 2014.

TELES, Heloísa. A questão social, o Estado e a desproteção social: dilemas na atualidade brasileira. SER Social, v. 26, n. 54, 2024. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/38759](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/38759). [acesso em 10/02/2024].

WEBER, Marx. A ética protestante e o espírito do capitalismo. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2001.